

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DE REPOSABILIDADE DO PROPONENTE

\_\_\_\_\_ (razão social completa da pessoa jurídica ou pessoa física), inscrita na CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (se for o caso) \_\_\_\_\_, sediada no (endereço completo) neste ato representada pelo representante \_\_\_\_\_ legal (se for o caso), o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ responsabiliza-se, para os devidos fins legais por todo e qualquer ação e/ou omissão praticados que importe no descumprimento de compromisso a ser firmado com a FUNARJ sujeitando-se às sanções e/ou penalidades previstas em lei e no instrumento legal.

Comprometo-me e declaro ainda estar ciente de que:

- 1) Devo atender todas as condições e exigências estabelecidas no Edital;
- 2) Tenho entendimento de que o Edital de Concurso de nº 05/2021/FUNARJ tem por objetos selecionar e premiar conteúdos audiovisuais dos setores de MÚSICA, ARTES CÊNICAS e DANÇA.
- 3) A inscrição será feita por pessoa jurídica ou pessoa física e o candidato/proponente.
- 4) Participar inscrevendo apenas 1 (um) projeto.
- 5) Nos materiais de divulgação, as logomarcas, e ou as menções ao Edital de Concurso nº05/2020/FUNARJ, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro/ Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e à Fundação Anita Montuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro – FUNARJ deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação com a chancela da “FUNARJ APRESENTA”, inclusive nos releases distribuídos a imprensa e entrevistas concedidas pelos proponentes dos projetos. O proponente que não fizer poderá ficar impedido de participar de qualquer outra chamada pública, edital, fomento, ou projeto da SECRETARIA DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO e da FUNARJ.
- 6) Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais/ patrimoniais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto. O proponente se obriga a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no projeto, dos herdeiros legais do mesmo ou eventuais cessionários, na forma da lei 9 610/98.
- 7) A não realização deste projeto , assim como a não inclusão das logomarcas e menções ao governo do estado do Rio de Janeiro /Secretaria de estado de cultura e economia criativa é a Fundação Anita mantuano de artes do estado do Rio de Janeiro – FUNARJ, que deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação do projeto , participações em eventos e festivais com a chancela de PRÊMIO , implicará no cancelamento do prêmio

financeiro e institucional e consequente obrigatoriedade da devolução dos valores adiantadas , acrescido de multa de 2%, juros de 1% ao mês “pro rate die” E da devida correção monetária calculada com base no I-GPM, Além de multa de 20 % em relação ao prêmio concedido.

- 8) As partes desde já concordam que o presente instrumento se constitui em título executivo extrajudicial para efeitos de execução judicial , sendo documento hábil para ajuízo ação de cobrança ou execução judicial , sendo ainda , o proponente , obrigado a arcar com todas as custas judiciais e honorários advocatícios arcados pela patrocinadora.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

(Assinatura do candidato conforme documento de identificação apresentado)